



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 44/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) sob códigos e especificações a seguir:

04.122.0010.2006	Manutenção Ativ. Secretaria Municipal Administração		
3.1.90.13.00.03.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (153)	R\$	9.000,00
26.782.0101.1126	Construção calçamento ou Pavimentação asfáltica		
4.4.90.51.00.06.01	OBRAS E INSTALAÇÕES (1106)	R\$	15.000,00
26.782.0101.2009	Manutenção atividades do DMER		
3.3.90.30.00.06.01	MATERIAL DE CONSUMO(310)	R\$	10.000,00
15.451.0104.1139	Implantação e Melhoria de praças, parques e jardins públicos		
4.4.90.51.00.06.02	OBRAS E INSTALAÇÕES (414)	R\$	11.000,00
12.122.0010.2025	Manutenção Ativ.Secretaria Municipal Educação		
3.1.90.13.00.07.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (988)	R\$	4.000,00
12.361.0047.2026	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11.00.07.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (671)	R\$	15.000,00
3.1.90.94.00.07.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	8.000,00
12.365.0047.2024	Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.07.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (903)	R\$	10.000,00
3.1.90.94.00.07.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00.07.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (978)	R\$	5.000,00
20.606.0010.2020	Manutenção Ativ.Secretaria Municipal Agricultura		
3.1.90.11.00.08.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (660)	R\$	9.000,00
10.122.0010.2040	Manutenção Atividades Secretaria Municipal da saúde		
3.1.90.11.00.09.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS(241)	R\$	15.000,00
08.243.0027.2048	Manutenção Atividades Conselho tutelar		
3.1.90.11.00.10.02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS(633)	R\$	7.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, o valor com redução parcial e total:

04.122.0010.2006	Manutenção Atividades Secretaria da Administração		
3.3.90.39.00.03.01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PJ (161)	R\$	20.000,00
3.3.90.40.00.03.01	SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ (1209)	R\$	20.000,00
04.122.0010.2127	Manutenção Prédios Públicos		
3.3.90.30.00.03.01	MATERIAL DE CONSUMO(166)	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.03.01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	(168)		
23.691.0092.2158	Campanha sua nota dá prêmios		
3.3.90.31.00.04.02	PREMIAÇÕES CULTURAIS,ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS(1374)	R\$	10.000,00
12.361.0047.2026	Manutenção do ensino fundamental		
3.3.90.39.00.07.01	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (687)	R\$	5.000,00
12.365.0047.2024	Manutenção Educação Infantil		
3.3.30.30.00.07.01	MATERIAL DE CONSUMO (984)	R\$	15.000,00
20.606.0087.0004	Participação em investimentos agrícolas		
3.3.60.45.00.08.01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS(439)	R\$	38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº.44/2022, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais) no Orçamento de 2022, destinados ao remanejamento de dotações orçamentárias para atendimento das demandas para fins de encerramento do exercício.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 19 dias do mês de Dezembro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal